



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof. "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.652, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º. de Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 104.814,82 (Cento e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2.		GABINETE DO PREFEITO		
2.1		DIRETORIA DE GABINETE		
11.63.3542.020053		DESP.C/A REALIZAÇÃO DA XII FICAR		
(031)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.814,82
5.		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.3		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
03.58.0212.011032		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(128)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.500,00
5.4		DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.3262.019006		CEMITÉRIO MUNICIPAL		
(159)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.500,00
10.60.3272.019061		ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(162)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	87.200,00
16.88.5322.019079		TERMINAL RODOVIÁRIO		
(178)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.700,00
8.		SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0312.023077		SUBVENÇÃO A ENTIDADES C/REC GOV.ESTADO		
(261)	3231	Subvenções Sociais.....	R\$	6.100,00
TOTAL			R\$	104.814,82

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.7		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.08.0332.021064		PARCELAMENTO DO FGTS E INSS		
(103)	3282	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	98.714,82
8.		SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.4862.023070		PROGRAMA FAMÍLIA-COMPLEMENTANDO A RENDA		
(277)	325901	Outras Transf.Pessoais-Conv.Sec.Ass Social	R\$	6.100,00
TOTAL			R\$	104.814,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em : 28 de dezembro de 1.999.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 28 de dezembro de 1.999.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos